



CNPJ - 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira - 45
Tel 12 31179200



LEI N.º 014 DE 30 DE JUNHO DE 2010

Emenda a Lei Municipal de n.º 008/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

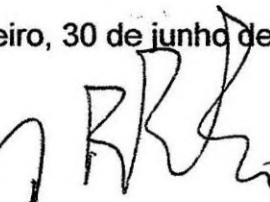
Artigo 1.º Fica alterada a redação da alínea "a", do artigo 2.º, item a, da Lei Municipal n.º 008/2007, que terá a seguinte redação:

Artigo 2.º O Conselho será constituído por 11 (onze) membros sendo:

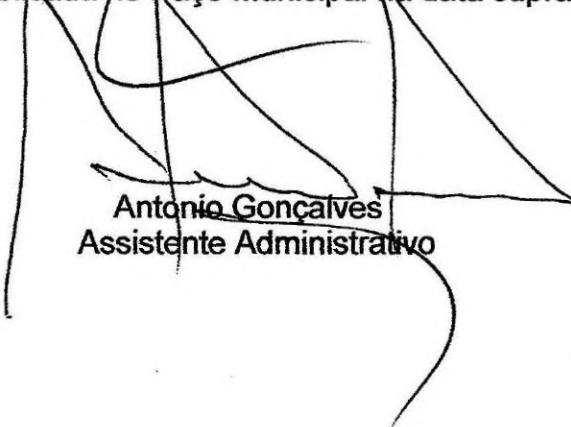
a) Dois representantes do Poder Executivo, sendo um deles obrigatoriamente da Diretoria Municipal de Ensino.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2010.


Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo